



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

**Lei nº2.313/2011**

## **Dispõe sobre doação de terreno ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Itapeçerica – MG, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS o terreno constituído da matrícula nº25.952 e com as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Av. Idalino Cândido Rabelo, numa extensão de 31,90 m; e pela esquerda com Evaristo Ferreira Leão, numa extensão de 34,70m; pela direita com o lote 01 da Prefeitura Municipal de Itapeçerica, numa extensão de 41,10m e pelos fundos com Luiz Carlos Araújo Melo, numa extensão de 32,20m a fim de que o mesmo construa o edifício do INSS.

**Art. 2º** - Se por qualquer razão o edifício do INSS não for construído dentro do prazo máximo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta lei, o terreno urbano doado, será revertido automaticamente ao patrimônio do Município, no estado em que se encontrar.

**Parágrafo Único** – Quando da edificação o donatário deverá respeitar as condições de escoamento do esgotamento sanitário e de água pluvial dos lotes confrontantes, obedecendo as condições já existentes.

**Art. 3º** - O Chefe do Executivo Municipal assinará todos os documentos necessários à execução da presente Lei, inclusive as escrituras públicas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 25 de agosto de 2011

  
(Lindolfo Pena Pereira)  
Prefeito Municipal